



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.

<<BERÇO DE ESTADO>>

ADMINISTRAÇÃO 2012/2012

LEI Nº 985/2012.

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO PARA PROCEDER Ao TRANSPORTE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PESADOS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO DO PSF NA VILA SANTA CLARA DO MONTE CRISTO- PONTA DO ATERRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Wagner Vicente da Silveira, Prefeito de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Executivo Municipal, autorizado a transportar o material pesado (tijolos, telhas, madeira, cimento, etc.), para execução do convênio Nº**216/2007 – Ministério da Saúde e o Município de Vila Bela da Santíssima Trindade**, que é para construção de Unidade de Saúde Familiar - PSF, na Gleba Tatumã – Ponta do Aterro, para empresa vencedora do certame licitatório.

Art. 2º - O transporte do material citado no art. Anterior será em um raio máximo de 200 quilômetros, possibilitando a concretização do projeto.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS SETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DOZE.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA
PREFEITO DE VILA BELA